

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a **ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** CNPJ nº 55.213.607/0001-41, sediada na Rua Santo Amaro, 313 – 6º andar - Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01315-001, por seu Presidente Sr. **MANOEL ALVES RODRIGUES PEREIRA**, português com igualdade de direito brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 3.718.583-4 nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **Marcelo Ramos de Andrade**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP. 85.370, Dra. **Mirian Liviero**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP 107.049, Dr. **Jose Carlos Rister Junior**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP 129.393 e Dra. **Fanciny Toffoli**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/SP nº 265123 todos com escritório a rua Santo amaro, 313 – Centro – 5º andar - São Paulo, (SP), CEP. 01315-001, telefone 3291-3722, para, com os poderes da cláusula “ad judicium” e especiais, defenderem a outorgante, especificamente, para negociar, firmar e subscrever Convenção Coletiva de Trabalho em face do Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais Patronais da Industria e em Associações Civis da Industria no Estado de São Paulo, podendo, para tanto, neste âmbito, independentemente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente, proporem as ações, reclamações ou dissídios de qualquer natureza, medidas judiciais ou administrativas que julgarem necessárias, inclusive, requererem a decretação de ilegalidade ou abuso do direito de Greve, em face a Lei 7.783/89, defendê-la nas contrárias, transigirem, bem como requererem tudo o que for necessário.

São Paulo, 10 de abril de 2.018



---

**MANOEL ALVES RODRIGUES PEREIRA**